



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DE
MÉDIA TENSÃO DA UFOP

I – Objeto:

Elaboração do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) na modalidade tarifária Verde junto à concessionária de distribuição de energia elétrica Cemig para fornecimento de energia elétrica em média tensão (13,8 kV) para oito instalações da UFOP que pertencem ao grupo tarifário A4.

II - Justificativa:

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através da Resolução nº 714/2016 de 10/05/2016, determinou às concessionárias de energia elétrica a divisão dos atuais contratos de fornecimento de energia elétrica dos consumidores do Grupo A em: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, além de outras adequações desses contratos firmados sujeitos à Lei nº 8.666, de 1993.

Fui informado pela agente de negócios no dia 17/05/2017 via email que o prazo expirava no dia 18/05/2017 e que havia sido enviada uma carta à Reitoria no dia 13/12/2016 com essa informação. Também informou que enquanto não houver a celebração dos novos contratos, a Distribuidora deverá:

1. *Suspender a aplicação dos descontos previstos na Resolução nº 414/2010 da ANEEL;*
2. *Condicionar à celebração dos referidos contratos e aditivos a ligação, alteração da titularidade, aumento de carga, contratação de fornecimentos especiais ou de serviços na mesma ou em outra unidade consumidora da mesma pessoa física ou jurídica em sua área de concessão ou permissão.*

Sendo assim, solicito urgência na análise desses contratos para que possamos após a celebração dos mesmos, realizar os serviços necessários nas instalações listados no CNPJ da UFOP.



III – Das Especificações:

De acordo com a Resolução ANEEL nº 714 de 2016 que alterou o artigo Art.61 da Resolução ANEEL nº 414 de 2010, para os contratos do grupo A, que possuem fornecimento de energia em Média Tensão, devem ser celebrados dois contratos:

Art. 61. A distribuidora deve celebrar com os consumidores responsáveis por unidades consumidoras do Grupo A os seguintes contratos:

I – Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A com nível de tensão inferior a 230 kV; e

II – Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, quando cabível.

Parágrafo único. Consumidores que acessam o sistema de distribuição por meio de conexão a instalações de propriedade de transmissora de âmbito próprio da distribuição e classificadas como Demais Instalações de Transmissão – DIT devem celebrar CUSD com a distribuidora titular de concessão ou permissão na área geográfica em que se localiza a unidade consumidora, devendo o respectivo contrato seguir as disposições estabelecidas nesta Resolução.

Para o nosso caso o contrato II é cabível junto a Cemig, visto que a Universidade Federal de Ouro Preto é um consumidor do tipo cativo de energia elétrica e por esse motivo tem relação comercial, no que se refere à aquisição de energia elétrica e ao acesso aos sistemas elétricos, apenas com a concessionária de distribuição de energia elétrica da sua região que no caso desse termo é a CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais). A Resolução ANEEL nº 414 de 9 de Setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica para consumidores cativos. Em anexo segue documento da Cemig informando ser a concessionária de distribuição de energia elétrica dos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade em Minas Gerais, onde estão situadas as instalações da UFOP.

De acordo com o Art. 57 da Resolução ANEEL nº 414 de 2010, parágrafos 1º e 6º, existem a escolha das modalidades tarifária Convencional, Verde ou Azul para instalações com demanda até 150kW, mas a tarifa Convencional será extinta inclusive para esse tipo de instalação conforme caput do parágrafo 6º. Para as demais instalações, a escolha é entre as tarifas Verde ou Azul. Pela análise tarifária que realizamos, e visto que a tarifa Convencional será extinta, a escolha pela tarifa Verde foi a mais vantajosa em todas as instalações de média tensão da UFOP.

Art. 57. As unidades consumidoras devem ser enquadradas nas modalidades tarifárias conforme os seguintes critérios:

§ 1º Pertencentes ao grupo A:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



I – na modalidade tarifária horária azul, aquelas com tensão de fornecimento igual ou superior a 69 kV;

II – na modalidade tarifária horária azul ou verde, de acordo com a opção do consumidor, aquelas com tensão de fornecimento inferior a 69 kV e demanda contratada igual ou superior a 300 kW; e

III – na modalidade tarifária convencional binômia, ou horária azul ou verde, de acordo com a opção do consumidor, aquelas com tensão de fornecimento inferior a 69 kV e demanda contratada inferior a 300 kW.

§ 6o A partir da publicação da resolução homologatória da revisão tarifária do terceiro ciclo de revisão tarifária periódica (3CRTP) para as concessionárias e do primeiro ciclo de revisão tarifária periódica (1CRTP) para as permissionárias, observadas as disposições estabelecidas nos Procedimentos de Regulação Tarifária, deve ser observado o que segue:

I - unidades consumidoras com demanda contratada mensal maior ou igual a 150 kW devem ser enquadradas na modalidade tarifária horária azul ou verde em até 12 (doze) meses dos prazos dispostos no caput deste parágrafo, não se aplicando o disposto no inciso I do § 5o deste artigo;

II - unidades consumidoras com demanda contratada mensal menor do que 150 kW devem ser enquadradas na modalidade tarifária horária azul ou verde até o término da vigência dos ciclos dispostos no caput deste parágrafo;

III – aplicam-se ao sistema isolado as mesmas modalidades tarifárias do SIN;

IV - a distribuidora deve, em até 90 (noventa) dias a partir do início dos prazos dispostos no caput deste parágrafo, encaminhar notificação, por escrito e com entrega comprovada, aos consumidores enquadrados na modalidade tarifária convencional binômia, com no mínimo as seguintes informações:

a) prazo de extinção da modalidade tarifária convencional e prazo limite para realização pelo consumidor do novo enquadramento, de forma específica conforme incisos I e II, ressaltando que maiores detalhes podem ser obtidos no Submódulo 7.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária;

b) modalidades tarifárias disponíveis para o novo enquadramento e suas características;

c) sugestão de enquadramento na modalidade tarifária mais adequada ao perfil de carga da unidade consumidora, com as respectivas simulações nas modalidades tarifárias horárias azul e verde, considerando o histórico de faturamento mínimo dos 12 últimos (doze) ciclos disponíveis;

d) aplicação do período de teste de que trata o art. 134, no caso de enquadramento na modalidade tarifária horária azul; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



e) aviso de que a responsabilidade pela opção é exclusiva do consumidor e que deve ser realizada por escrito, nos termos do art. 58.

V – em até 90 (noventa) dias do término do prazo estabelecido nos incisos I e II, caso o consumidor não tenha formalizado sua nova opção de enquadramento, a distribuidora deve encaminhar ao mesmo a minuta dos aditivos contratuais correspondentes, informando que a não realização da opção no prazo estabelecido implicará a adoção automática da modalidade sugerida na alínea “c” do inciso IV; e

VI – vencido o prazo estabelecido sem que o consumidor solicite o enquadramento, a distribuidora deve realizar o faturamento considerando a modalidade sugerida na alínea “c” do inciso IV, não ensejando revisão de faturamento em razão da aplicação deste inciso.

IV – Dos Custos Estimados:

Atualmente não existe cobrança de ICMS nas contas de energia da UFOP conforme informado para a DOF em Ofício nº 465 de 03 de Outubro de 2016. A Cemig alega que estão cumprindo o processo 2001.38.00.030322-2 de 01/03/2002. Nessas instalações, o ICMS não estão sendo faturados. De acordo com as informações na página da Cemig, a UFOP poderia pagar o ICMS de 6% de acordo com a Lei nº 17.247/2007, de 27/12/2007 e o Decreto nº 44.754, de 15/03/2008, desde que credenciada pela Delegacia Fiscal e cadastrada na Cemig.

Da página da Cemig

<http://www.cemig.com.br/pt-br/atendimento/Paginas/C%C3%A1culo-de-ICMS.aspx>

ICMS

É o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação. E sua instituição é de competência dos Estados e do Distrito Federal, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

ALÍQUOTA:

É o percentual que é aplicado sobre o valor do produto ou serviço tributado (para apuração do imposto a recolher).

Alíquota de 30% - Multiplicador 1.42857142857= (100/100-30) - Aplicada nas faturas dos consumidores residenciais

São isentos da cobrança do ICMS unidade consumidora classificada nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



Alíquota de 25% - Multiplicador $1.333333333 = (100/100-25)$ - Aplicada nas faturas dos Consumidores **Comerciais e serviços**.

Os imóveis das entidades religiosas, das entidades beneficentes educacionais, de assistência social ou de saúde, inclusive filantrópicas, e dos hospitais públicos e privados que permanecem com alíquota de 18%. A alíquota para as Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas pela Delegacia Fiscal e cadastradas junto à CEMIG ficou estabelecida em 6% - Alíquota de 6% - Multiplicador $1.06382978723 = (100/100-6)$, através da Lei nº 17.247/2007, de 27/12/2007 e o Decreto nº 44.754, de 15/03/2008.

Alíquota de 18% - Multiplicador $1.21951219512 = (100/100-18)$ - Aplicada nas faturas dos Consumidores **Industriais, rurais**, e exceções acima listadas referentes a classe comerciais e serviços.

A alíquota para os consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05), exceto contrato de tarifa noturna foi estabelecida em 12% através da Lei nº 17.247/2007, de 27/12/2007 e o Decreto nº 44.754, de 15/03/2008 - Alíquota de 12% - Multiplicador $1.13636363636 = (100/100-12)$. A alíquota para utilização durante o período noturno (tarifa noturna 04-15 e 04-25) ficou estabelecida em 7% através da mesma legislação - Alíquota de 7% - Multiplicador $1.07526881720 = (100/100-7)$. Os Consumidores com tarifa noturna do Vale do Jequitinhonha não pagam ICMS.

Os custos estimados para o período de vigência dos novos contratos serão considerados de acordo com as condições normais de uso e bandeira Verde, ou seja, sem a incidência de multas por atraso nos pagamentos ou tarifas de penalidades como as de ultrapassagem de demanda e consumo de energia reativa ou mesmo acréscimo no valor que dependem da bandeira (verde, amarela, vermelha patamar 1 e vermelha patamar 2). Para a estimativa de custo futuro será calculado tendo como base as tarifas de maio de 2017 e o consumo médio dos últimos meses considerando os valores válidos medidos em cada instalação. Para realização das PAMCS e dos empenhos serão utilizadas as estimativas de custo usando as tarifas calculadas com ICMS de 6% conforme foi realizado nos outros contratos junto a concessionária e estão listadas abaixo:

Tarifas do contrato CUSD c/ ICMS 6% subgrupo tarifário A4

Tarifa TUSDfio (R\$/kW) s/ ICMS = 10,04826717

Tarifa TUSDenc p (R\$/kWh) s/ ICMS = 0,94329495

Tarifa TUSDenc fp (R\$/kWh) s/ ICMS = 0,09239748

Tarifas do contrato CCER c/ICMS 6% subgrupo tarifário A4

Tarifa TE HP (R\$/kWh) = 0,41159078

Tarifa TE HFP (R\$/kWh) = 0,26836415

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



CONTRATO CUSD			
<u>Campus Morro do Cruzeiro</u>			
Instalação nº 3009016508			
Tarifa Verde e demanda 900kW			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17 com exceção dos meses de outubro e novembro que não tiveram medições válidas			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	900	10,04826717	R\$ 9.043,44
Energia Ativa kWh HFP/Único*	359.170	0,09239748	R\$ 33.186,40
Energia Ativa kWh HP*	44.170	0,94329495	R\$ 41.665,34
		Subtotal	R\$ 83.895,18
		12 meses	R\$ 1.006.742,16
		60 meses	R\$ 5.033.710,80
<u>Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA</u>			
Instalação nº 3010279602			
Tarifa Verde e demanda 330kW			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	330	10,04826717	R\$ 3.315,93
Energia Ativa kWh HFP/Único*	19.979	0,09239748	R\$ 1.846,02
Energia Ativa kWh HP*	4.142	0,94329495	R\$ 3.906,81
		Subtotal	R\$ 9.068,77
		12 meses	R\$ 108.825,19
		60 meses	R\$ 544.125,96
<u>Centro de Convenções</u>			
Instalação nº 3009000013			
Tarifa Verde e demanda 200kW			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	200	10,04826717	R\$ 2.009,65
Energia Ativa kWh HFP/Único*	28.642	0,09239748	R\$ 2.646,42
Energia Ativa kWh HP*	4.229	0,94329495	R\$ 3.989,35
		Subtotal	R\$ 8.645,42
		12 meses	R\$ 103.745,07
		60 meses	R\$ 518.725,36
<u>Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas</u>			
Instalação nº 3011737716			
Tarifa Verde e demanda 95kW			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



Demanda Ativa kW HFP/Único	95	10,04826717	R\$ 954,59
Energia Ativa kWh HFP/Único*	14.037	0,09239748	R\$ 1.296,96
Energia Ativa kWh HP*	3.102	0,94329495	R\$ 2.925,71
		Subtotal	R\$ 5.177,26
		12 meses	R\$ 62.127,09
		60 meses	R\$310.635,45
REMOP Instalação nº 3009000010 Tarifa Verde e demanda 80kW Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	80	10,04826717	R\$ 803,86
Energia Ativa kWh HFP/Único*	3.731	0,09239748	R\$ 344,73
Energia Ativa kWh HP*	636	0,94329495	R\$ 599,46
		Subtotal	R\$ 1.748,06
		12 meses	R\$ 20.976,72
		60 meses	R\$ 104.883,62
Escola de Minas Instalação nº 3009000011 Tarifa Verde e demanda 65kW Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	65	10,04826717	R\$ 653,14
Energia Ativa kWh HFP/Único*	7.744	0,09239748	R\$ 715,54
Energia Ativa kWh HP*	560	0,94329495	R\$ 528,23
		Subtotal	R\$ 1.896,91
		12 meses	R\$ 22.762,90
		60 meses	R\$113.814,52
Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS Instalação nº 3009000015 Tarifa Verde e demanda 61kW Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Out/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	61	10,04826717	R\$ 612,94
Energia Ativa kWh HFP/Único*	15.857	0,09239748	R\$ 1.465,19
Energia Ativa kWh HP*	2.718	0,94329495	R\$ 2.563,43
		Subtotal	R\$ 4.641,56
		12 meses	R\$ 55.698,73
		60 meses	R\$278.493,63
Prédio do Alojamento Estudantil Ouro Preto Instalação nº 3011681425			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



Tarifa Verde e demanda 40kW Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Demanda Ativa kW HFP/Único	40	10,04826717	R\$ 401,93
Energia Ativa kWh HFP/Único*	4.350	0,09239748	R\$ 401,93
Energia Ativa kWh HP*	558	0,94329495	R\$ 526,01
		Subtotal	R\$ 1.329,87
		12 meses	R\$ 15.958,48
		60 meses	R\$ 79.792,39
	Total mensal		R\$ 116.403,03
	Total 12 meses		R\$ 1.396.836,34
	Total 60 meses		R\$ 6.984.181,73

CONTRATO CCER			
<u>Campus Morro do Cruzeiro</u>			
Instalação nº 3009016508			
Tarifa Verde			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17 com exceção dos meses de outubro e novembro que não tiveram medições válidas			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Ativa kWh HFP/Único*	359.170	0,28836415	R\$ 96.388,35
Energia Ativa kWh HP*	44.170	0,41159078	R\$ 18.179,96
		Subtotal	R\$ 114.568,32
		12 meses	R\$ 1.374.819,80
		60 meses	R\$ 6.874.099,00
<u>Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA</u>			
Instalação nº 3010279602			
Tarifa Verde			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Ativa kWh HFP/Único*	19.979	0,28836415	R\$ 5.361,69
Energia Ativa kWh HP*	4.142	0,41159078	R\$ 1.704,67
		Subtotal	R\$ 7.066,36
		12 meses	R\$ 84.796,37
		60 meses	R\$ 423.981,83
<u>Centro de Convenções</u>			
Instalação nº 3009000013			
Tarifa Verde			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



Energia Ativa kWh HFP/Único*	28.642	0,28836415	R\$ 7.686,40
Energia Ativa kWh HP*	4.229	0,41159078	R\$ 1.740,69
		Subtotal	R\$ 9.427,08
		12 meses	R\$ 113.124,99
		60 meses	R\$ 565.624,95
Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas Instalação nº 3011737716 Tarifa Verde Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Ativa kWh HFP/Único*	14.037	0,28836415	R\$ 3.766,96
Energia Ativa kWh HP*	3.102	0,41159078	R\$ 1.276,58
		Subtotal	R\$ 5.043,54
		12 meses	R\$ 60.522,53
		60 meses	R\$ 302.612,65
REMOP Instalação nº 3009000010 Tarifa Verde Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Ativa kWh HFP/Único*	3.731	0,28836415	R\$ 1.001,27
Energia Ativa kWh HP*	636	0,41159078	R\$ 261,57
		Subtotal	R\$ 1.262,83
		12 meses	R\$ 15.153,99
		60 meses	R\$ 75.769,96
Escola de Minas Instalação nº 3009000011 Tarifa Verde Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Ativa kWh HFP/Único*	7.744	0,28836415	R\$ 2.078,26
Energia Ativa kWh HP*	560	0,41159078	R\$ 230,48
		Subtotal	R\$ 2.308,74
		12 meses	R\$ 27.704,94
		60 meses	R\$ 138.524,70
Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS Instalação nº 3009000015 Tarifa Verde Estimativa de custo médio c/ ICMS 6% *Consumo médio de Out/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor

Energia Ativa kWh HFP/Único*	15.854	0,28836415	R\$ 4.255,58
Energia Ativa kWh HP*	2.718	0,41159078	R\$ 1.118,51
		Subtotal	R\$ 5.374,09
		12 meses	R\$ 64.489,03
		60 meses	R\$ 322.445,14
Prédio do Alojamento Estudantil Ouro Preto			
Instalação nº 3011681425			
Tarifa Verde			
Estimativa de custo médio c/ ICMS 6%			
*Consumo médio de Jun/16 a Mai/17			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Ativa kWh HFP/Único*	4.350	0,28836415	R\$ 1.167,38
Energia Ativa kWh HP*	558	0,41159078	R\$ 229,52
		Subtotal	R\$ 1.396,90
		12 meses	R\$ 16.762,81
		60 meses	R\$ 83.814,07
	Total mensal		R\$ 146.447,86
	Total 12 meses		R\$ 1.757.374,46
	Total 60 meses		R\$ 8.786.872,30

Em anexo segue faturas de Maio de 2017 e Maio de 2016 onde podem ser verificadas o histórico de consumos dos últimos 24 meses.

V – Dos Prazos:

O prazo de vigência a ser definido em contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura, sendo prorrogado automaticamente por períodos de 12 meses até um total de 60 meses.

VI – Do contrato:

A Cemig envia as minutas em formato solicita as informações abaixo para que possa completar as informações em cada um dos contratos e então assiná-los enviando os contratos para assinatura dos representantes da UFOP:

- Valor estimado dos contratos em R\$;
- Nomes das Unidades;
- O ato XXXXXXXXXX, que autorizou a sua lavratura para cada um dos contratos;
- O processo de dispensa ou inexibilidade de licitação, número XXXXXXXXXX para cada um dos contratos;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, conforme especificado pelo **ACESSANTE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Projetos



13
Ouro Preto

- XXXXXXXXXX para cada um dos contratos.
- Nome completo do(s) representante(s) legal (s) e cargo para assinatura contratual e documentações que outorgam direitos para assinatura e RG. (digitalizados);
 - Número da Inscrição Estadual;
 - Este contrato será publicado, pelo CONSUMIDOR, no _____.

Mas é possível realizar uma análise crítica do contrato e partir da UFOP pedidos para alterações pontuais nas minutas padrão recebidas.

VIII – Da Fiscalização do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo engenheiro eletricista Paulo Eduardo Pinto Viana.

Eng. Paulo Eduardo Pinto Viana

De Acordo _____
Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora da UFOP